



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.099/2016.  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, Lei Municipal nº 2.945/2015 de 16 de junho de 2015, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.01	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
.0002	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
04.122.0002.2003	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(018) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	10.800,00
02.05	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
.0011	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
10.301.0011.2021	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>	
(160) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	19.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

10.302.0011.2023 (194) 3.1.90.13.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. 01 Obrigações Patronais	7.800,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2064 (271) 3.1.90.13.00	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%) 05 Obrigações Patronais	<u>9.600,00</u>
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>47.800,00</b>

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais), serão utilizados recursos provenientes **ANULAÇÃO PARCIAL** nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

<b>(-) ANULAÇÕES</b>		<b>R \$ (Reais)</b>
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003 (019) 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	2.000,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009 (050) 4.4.90.52.00	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO 01 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
04.122.0002.2012 (071) 3.3.90.14.00	PESSOAL E RECURSOS HUMANOS 01 Diárias - Pessoal Civil	976,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020 (145) 3.3.90.30.01	GESTÃO DO SUS 01 Combustíveis e Lubrificantes	19.824,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026 (241) 3.3.90.14.00	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 01 Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
12.361.0012.2027 (470) 3.1.90.13.00	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%) 05 Obrigações Patronais	<u>15.000,00</u>
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>47.800,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2016.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de Outubro de 2016.

**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

FIDEI ET LABORIS SIGNUM